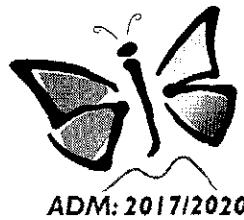


**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



LEI n.º 68, de 25 de Fevereiro de 2019

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor do Poder Legislativo do município de São José do Barreiro/SP".*

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido, a título de gratificação, a servidor responsável pelo controle de patrimônio do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 25 de fevereiro de 2019.

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo

